



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



13 OUT 2004

LEI Nº 1.606/2004
DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

**Declara de Utilidade Pública a AMAI-
Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos.**

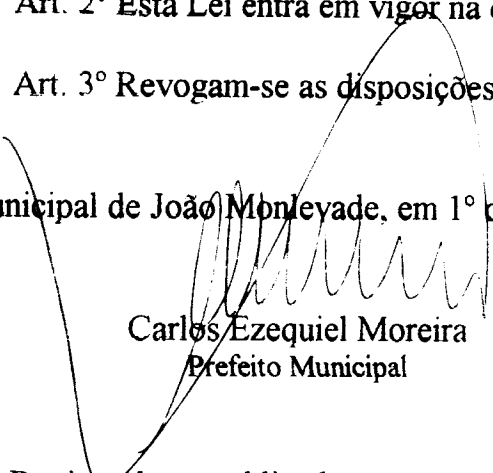
O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a AMAI- Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos, com sede provisória na avenida Getúlio Vargas, nº 4.232, sala 03, bairro Carneirinhos.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 1º de setembro de 2004.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatro.


Maria Iris de Oliveira
Assessora de Governo

Recebido em: 08/10/04
Ao 9:30 h.
Ass: 